

Secretaria Municipal
da SaúdeESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA LIC Nº 048-S/2025 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Gestor e Fiscal do
Contrato nº 179-S/2025”

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 179-S/2025**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ASPR - ASSESSORIA E SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.241.931/0001-70, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E/OU CONTROLE DE QUALIDADE, DESTINADOS ÀS SALAS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ROBERTA FULGÊNCIO DE JESUS	017306-01
Gestor do Contrato - Substituto	DHALISSON BARUQUE SOUZA DOS SANTOS	021280-01
Fiscal Técnico - Titular	RODOLFO FERREIRA SÁ MENDES	007888-01



Secretaria Municipal
da SaúdeESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Técnico - Substituto	DIONE GLAURA JAPIASSU DE ALMEIDA	017087-01
-----------------------------	-------------------------------------	-----------

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 05 de setembro de 2025.

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

